

O QUE É?

Definição de Microempreendedor Individual – MEI

(Fonte: www.portaldoempreendedor.gov.br) – Data da consulta 08/05/2017

Microempreendedor Individual (MEI) é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário.

Para ser um microempreendedor individual, é necessário faturar no **máximo até R\$ 60.000,00** por ano e não ter participação em outra empresa como sócio ou titular. **O MEI também pode ter um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria.**

A Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, criou condições especiais para que o trabalhador conhecido como informal possa se tornar um MEI legalizado.

Entre as **vantagens oferecidas** por essa lei está o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que facilita a abertura de conta bancária, o pedido de empréstimos e a emissão de notas fiscais.

Além disso, o MEI será enquadrado no Simples Nacional e ficará isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL).

Assim, pagará apenas o valor fixo mensal de R\$ 47,85 (comércio ou indústria), R\$ 51,85 (prestação de serviços) ou R\$ 52,85 (comércio e serviços), que será destinado à Previdência Social e ao ICMS ou ao ISS. Essas quantias serão atualizadas anualmente, de acordo com o salário mínimo.

Com essas contribuições, o Microempreendedor Individual tem acesso a benefícios como **auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria**, entre outros.

Consulte o [Manual do processo de inscrição do MEI](#) (em PDF).

Como fazer para se formalizar?

A formalização será feita pela internet no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br

(Para facilitar, tenha em mãos CNPJ, CPF, Título de Eleitor e número do recibo do imposto de renda do responsável).

Inscrição Estadual

Para solicitar Inscrição Estadual, o MEI deverá preencher a Ficha de Solicitação de Cadastramento de Contribuinte – FSCC-e – para acessar clique [aqui](#).

Em regra geral, o MEI está dispensado de anexar ou apresentar quaisquer documentos, assim como está dispensado do pagamento de Taxas de Expediente.

Só serão deferidas as solicitações que tenham informado atividades geradoras de ICMS.